



AUREN ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 28.594.234/0001-23

NIRE 35300508271 | Código CVM n.º 026620

AVISO AOS ACIONISTAS

A **AUREN ENERGIA S.A.**, ("Companhia"), em complemento ao Aviso aos Acionistas divulgado no dia 18 de abril de 2022 ("Aviso aos Acionistas 18.04.22"), vem comunicar aos acionistas e ao mercado em geral que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada 29 de abril de 2022 aprovou, dentre outras deliberações, a declaração e distribuição de dividendo obrigatório relativo ao resultado da Companhia apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 13.950.572,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e dois reais), correspondente a R\$ 0,013950572 por ação ordinária de emissão da Companhia ("Dividendo Obrigatório").

Nos termos do Aviso aos Acionistas 18.04.22, em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de abril de 2022 foi aprovada também a distribuição de dividendos complementares ("Dividendos Complementares"), com base em reservas de lucros, (i) no montante de R\$41.851.716,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezesseis reais), correspondente a R\$0,041851716000 por ação; e (ii) no montante de R\$ 44.197.712,00 (quarenta e quatro milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e doze reais), correspondentes a R\$ 0,044197712000 por ação.

O Dividendo Obrigatório somado aos Dividendos Complementares **perfaz um montante total de dividendos a pagar no exercício social de 2022 de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), equivalentes a R\$0,10 (dez centavos) por ação.**

A Companhia informa que o pagamento dos Dividendo Obrigatório e dos Dividendos Complementares (os "Dividendos") deverá observar os seguintes termos, condições e procedimentos:

1. Terão direito aos Dividendo declarado as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 03 de maio de 2022, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.



2. As ações da Companhia serão negociadas “*ex-dividendos*” a partir de 4 de maio de 2022, inclusive.
3. O pagamento dos Dividendos será realizado em moeda corrente nacional até o final do exercício de 2022, conforme parcelas e datas a serem fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia e também divulgada por meio de novo Aviso aos Acionistas.
4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos Dividendos e a data do efetivo pagamento.
5. Na data do pagamento do Dividendo Obrigatório e dos Dividendos Complementares, conforme o caso, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 3 de maio de 2022 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido a Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. (“Escriturador”), instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.
6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Escriturador.
7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.
8. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o art. 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Mario Bertoncini

VP de Finanças & Novos Negócios e
Diretor de Relações com Investidores